



PORTARIA Nº. 0067/2022 - GAB/SEMDES, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.



CPL
Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 08:57
Dia: 14 / 12 / 2022
Recebedor:

Designa fiscal de Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS/CESTAS BÁSICAS – ORIGEM: BÉLEM/PA – DESTINO ÓBIDOS/PA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o Objeto da Dispensa de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS/CESTAS BÁSICAS – ORIGEM: BÉLEM/PA – DESTINO ÓBIDOS/PA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como Fiscal de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizar a execução do referido Contrato que será o seguinte servidor:

1. **Sr. EUVALDO ARANHA MARTINS NETO** portador do CPF nº 038.564.752-22 e RG nº 7733590 PC/AM, servidor público Contratado, ocupante do cargo AGENTE CADASTRADOR – Matrícula nº 1260985, escolaridade Ensino Médio, residente e domiciliado na Travessa Rui Barbosa nº 660 – Bairro de Lourdes, Cidade Óbidos/PA – CEP:68250-000, Fone (93) 99139-4757 e e-mail:
2. A Senhora **IDIA FERREIRA SANTOS**, portadora do RG nº 2801030-SSP/PA Inscrita no CPF nº 597.360.202-82, Matrícula nº1261589, Servidora Pública Contratada, Cargo de Assistente Social, residente e domiciliada na Travessa Dr. Machado, nº 638 – Casa 15, Bairro: Centro, Cidade Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

Art.2º- O Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 14.113/2021 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidora designada/ nomeada.

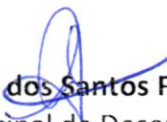
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 14 de Outubro de 2022.




Aldanete dos Santos Farias Viana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 020/2021